

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 284/2023

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELÉM DO PARÁ, REPRESENTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE–SESMA E A EMPRESA BIORAD LABORATORIOS BRASIL LTDA.

O **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE–SESMA**, com sede na Av. Governador José Malcher, 2821 (entre Av. Almirante Barroso e Av. José Bonifácio), bairro: São Brás, CEP: 66.090-100, Belém/PA, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 07.917.818/0001-12**, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu titular, exmo. **Sr. RÔMULO SIMÃO NINA DE AZEVEDO**, brasileiro, casado médico, portador do RG nº 3277610, órgão Expeditor: SSP-PA e inscrito no CPF nº 612.568.112-20, residente e domiciliado nesta capital, e de outro lado a empresa **BIORAD LABORATORIOS BRASIL LTDA**, **CNPJ nº 03.188.198/0001-77**, **NIRE nº 31208627966**, com sede Rua Alfredo Albano da Costa nº 100, Salas 1,2 e 3, Bairro Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira, CEP 33.240-095, Lagoa Santa, Minas Gerais, com endereço eletrônico: brz_statutory@bio-rad.com, doravante denominada **CONTRATADA** e neste ato representada por seu sócio- administrador/procurador **FLAVIO TEIXEIRA DE SOUZA**, brasileiro, biomédico, maior, casado, portador da Carteira de Identidade nº 28.458.5981 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 268.288.468-77, residente e domiciliado na Estrada Municipal Walter Steurer nº 388, casa 07, Bairro Chácara Pavoeiro, CEP 06.710-500, Cotia, São Paulo e **MARCO TULIO DE SOUZA MOURÃO** brasileiro, casado, Contador, portador da Carteira de Identidade: MG-8.884.328 SSP/MG inscrito no CPF/MF sob o CPF: 040.935.566-60 - residente e domiciliado na Rua Mário Coutinho, nº 310, apartamento nº 304, Bairro Burity, na cidade e Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, resolvem celebrar o presente **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 284/2023**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subseqüentes, resultante do **Pregão Eletrônico SRP nº 137/2022** e da **Ata de Registro de Preços nº 038/2023**, consoante o **Processo nº 4699/2022-(SESMA)**, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ORIGEM

1.1. O Presente Termo Aditivo decorre do processo **Pregão Eletrônico SRP nº 137/2022**, com fundamento na Lei nº 8.666/93, cujo objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTODE INSUMOS E REAGENTES TRANSFUSIONAIS COM CESSÃO EM REGIME DE COMODATO DOS EQUIPAMENTOS**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. O Presente Termo Aditivo tem fundamento no **art. 78, inciso VI, da lei 8.666/93** e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA APROVAÇÃO DA MINUTA

3.1. A minuta deste termo aditivo foi aprovada pela Assessoria Jurídica da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme **PARECER NSAJ N° 2632/2025**, nos termos do Parágrafo Único do art. 38, da Lei n° 8.666/1993 e inciso X, do art. 10, do Decreto n° 47.429/2005.

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO

4.1. O Presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da razão social e do CNPJ da empresa contratada, em virtude da incorporação da sociedade **DIAMED LATINO AMÉRICA S.A. (CNPJ N° 71.015.853/0001-45)** pela **BIO-RAD LABORATÓRIOS BRASIL LTDA. (CNPJ N° 03.188.198/0006-81)**, conforme documentação anexa.

CLÁUSULA QUINTA – SUCESSÃO CONTRATUAL

5.1. Em decorrência da referida incorporação, a empresa **BIO-RAD LABORATÓRIOS BRASIL LTDA.** sucede integralmente a **DIAMED LATINO AMÉRICA S.A.** em todos os direitos, obrigações e responsabilidades decorrentes do Contrato n° 284/2023 inclusive quanto a prazos, valores, condições comerciais, técnicas, fiscais e demais cláusulas contratuais.

Nos termos do art. 78, inciso VI, da Lei n° 8.666/93, a presente alteração não configura motivo para rescisão contratual, uma vez que não prejudica a execução do objeto contratado, permanecendo a plena capacidade da sucessora em cumprir todas as obrigações contratuais.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO JUNTO AO TCM/PA

6.1 O Presente Termo Aditivo, após ser firmado pelas partes, será publicado resumidamente no Diário Oficial do Município de Belém, para que tenha eficácia, nos justos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal n° 8.666/93 e cadastrado junto ao TCM, conforme a Instrução Normativa n° 04/2003/TCM/PA e Resolução n° 11.535.

Saúde



BELÉM
P R E F E I T U R A
CAPITAL DA **AMAZÔNIA**

CLÁUSULA SETÍMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas, para todos os efeitos de direito, as disposições do Contrato original e dos demais Termos Aditivos eventualmente firmados, que não tenham sido alterados pelo presente instrumento.

Belém (PA), 22 de outubro de 2025.

RÔMULO SIMÃO NINA DE AZEVEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SESMA

FLAVIO TEIXEIRA DE SOUZA

MARCO TULIO DE SOUZA MOURÃO

BIORAD LABORATORIOS BRASIL LTDA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF Nº. _____

CPF: Nº. _____